

## **ATA DA 812ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, REALIZADA EM DEZ DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS**

Às oito horas e oito minutos do dia dez de agosto de dois mil e vinte e dois, em Sessão realizada **PRESENCIAMENTE/VÍDEOCONFERÊNCIA**, participaram os Excelentíssimos Senhores: Desembargador **CARMO ANTÔNIO**, Desembargador **AGOSTINO SILVÉRIO**, Desembargador **CARLOS TORK**, Desembargador **JOÃO LAGES**, Desembargador **JAYME FERREIRA**, Juíza Convocada **ELAYNE CANTUÁRIA** e Desembargador **ROMMEL ARAÚJO** (Presidente). Ausentes, justificadamente, os Desembargadores **GILBERTO PINHEIRO** (Férias - Portaria n.º 65.897/2022-GP), **ADÃO CARVALHO** (Licença Médica - Portaria n.º 66.307/2022-GP) e **MÁRIO MAZUREK** (Férias - Portaria n.º 66.131/2022-GP). Presente o Subprocurador-Geral de Justiça, Dr. **NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO**. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da 810ª Sessão Ordinária à aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos seguintes processos, cujos resultados foram registrados abaixo:

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012495-20.2020.8.03.0001** - Origem: 6ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Apelante: M & R LTDA EPP - Defensor: MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO – 00286432323 - Apelado: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Interessado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE-AP - Defensoria Pública: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE-AP – 11762144000100 - Relator: Desembargador **JOÃO LAGES** - **DECISÃO**: “**O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu da apelação e, em continuação de julgamento, no mérito, pelo mesmo quórum, negou-lhe provimento, tudo nos termos dos votos proferidos**”.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0003517-57.2020.8.03.0000** - Embargante: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Embargado: MAIRLA MAIA JADAO - Advogado: DIOGO ROGERIO BARBOSA FONSECA - 2575AP - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relator: Desembargador **AGOSTINO SILVÉRIO** - **DECISÃO**: “**O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, após o voto de vista do Desembargador Carlos Tork, acolhendo integralmente os Embargos de Declaração, pediram vista conjunta os Desembargadores João Lages e Jayme Ferreira. Os demais aguardam**”.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0002491-24.2020.8.03.0000** - Embargante: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Embargado: DANIELLE YASMIM DE OLIVEIRA FERREIRA - Advogado: DIOGO ROGERIO BARBOSA FONSECA - 2575AP - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relator: Desembargador **AGOSTINO SILVÉRIO** - **DECISÃO**: “**O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em continuação de julgamento, após o voto do Desembargador Relator rejeitando os Embargos de Declaração, no que foi acompanhado pelo Desembargador João Lages, o Desembargador Carlos Tork votou pelo acolhimento dos Embargos com efeitos infringentes. Pediu vista o Desembargador Jayme Ferreira**”.

**AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS Nº 0001120-54.2022.8.03.0000** - Agravantes: **INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR** e **JOSÉ SEVERO DE SOUZA JUNIOR** - Agravado (Autoridade Coatora): Desembargador **CARLOS TORK** - Paciente: **MOISÉS REATEGUI DE SOUZA** - Advogado: **INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR** - 5670PA, **JOSE SEVERO DE SOUZA JUNIOR** - 1488AP - Relator: Desembargador **CARMO ANTÔNIO** - **Ocorrência**: **Retirado de Pauta por falta de quórum**.

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001001-93.2022.8.03.0000** - Impetrantes: ARMOND ADVOGADOS, HELENA LUCIA DE PAULA PROGENIO, ROBERTO ARMOND FERREIRA DA SILVA - Advogado: ROBERTO ARMOND FERREIRA DA SILVA - 1275AAP - Autoridade Coatora: JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA – 00394577000125 - Relator: Desembargador JAYME FERREIRA - **Ocorrência: Retirado de Pauta por falta de quórum, em razão do impedimento do Desembargador Carmo Antônio.**

Nada mais havendo, às oito horas e quarenta e nove minutos foi declarada encerrada a Sessão. Eu, **Renata Coelho Gato Garcia**, Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Rommel Araújo, Presidente do Tribunal Pleno.

Desembargador ROMMEL ARAÚJO  
Presidente